

Joaquim Teses

de 1968.

Artº 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Domingos Martins, em 12 de março de 1969

Joaquim Teses
Prefeito Municipal

Lei nº 331

Dôa área Municipal em perímetro urbano a Comunidade Evangélica de Domingos Martins.

A Câmara Municipal de Domingos Martins decreta:

Artº 1º

- É feita doação de uma área de terra a Igreja Evangélica Luterana de Domingos Martins, em perímetro urbano, medindo em seus pontos cardeais, ao Norte, Agência dos Correios e Telégrafos (em construção) com 11,50 metros e 11,10 metros e com Arthur Proscholdt com 6, metros; ao sul com o Pedra Azul Social - Clube com 11,50 metros e 11,00 metros e o Jardim Público com 6,00 metros; a leste o Posto de Saúde com 28,30 e a oeste com o Cemitério Evangélico local com 15,00 metros, perfazendo uma

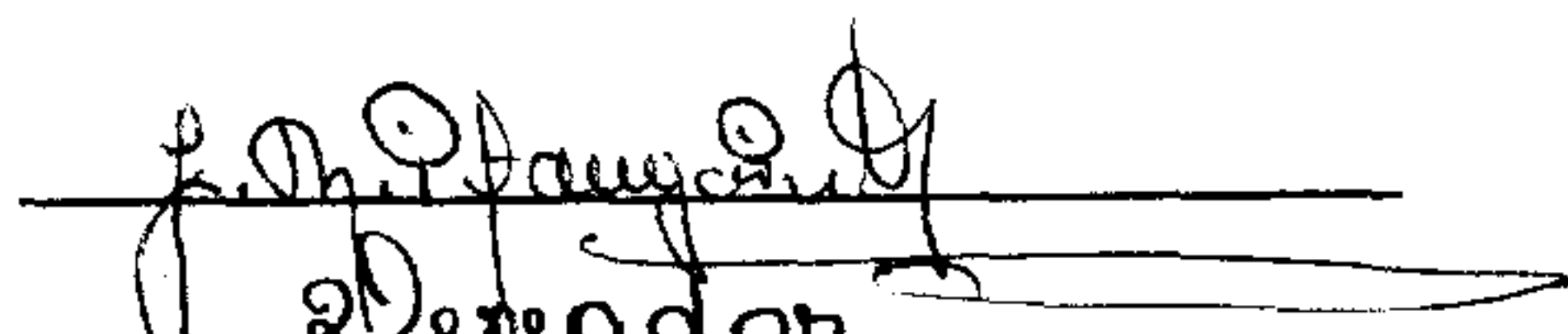
Joaquim Tesol

área total de 234,50 metros quadrados, conforme levantamento efetuado pelo topógrafo senhor Ascendino dos Reis, cuja planta se acha anexa ao presente.

Artº. 2º - As despesas com escuturas e demais documentos necessários para legalizar a referida doação correrão por conta da Comunidade Evangélica Lutharana de Domingos Martins.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de março de 1969
Em


Devidor
João Mário P. Pinto

Lei 332

Autoriza abertura de um
Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:.

Artº 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autori-